

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO № 6.821/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 001/2023

ATA № 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO

Aos 31/01/2023 (trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), às 14h:00 quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 005 da sessão realizada nesta mesma data, às 10h:00 (dez horas) reuniu-se a Comissão de Pregão, nstituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para Pregistro de Preços para: 1) Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte terrestre dos alunos da Rede Municipal de ensino, incluindo locação de veículos, tipo ônibus 44 ugares e ônibus e com 26 lugares, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como; 2) contratação e empresa especializada em fornecimento de transporte para eventual e futura viagens de alunos e atender o projeto "Viajar é preciso", ônibus executivo e microônibus executivo, com motorista, a ser utilizado em benefício dos alunos da rede municipal de educação, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

- 1. A empresa Duo Santos Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.332/0001-33, representada pelo Sr. Ederson Macedo da Silva;
- 2. A empresa Marinho Transporte e Turismo Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 01.289.716/0001-13, representada pelo Sr. Mario Jorge Maia;
- 3. A empresa E J I Fiel Turismo Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.896/0001-10, representada pelo Sr. Hudson Pereira de Oliveira;
- 4. A empresa Transportes Walmonte Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 32.145.062/0001-88, representada pelo Sr. Douglas Adriane Nascimento Belchior;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes contendo a proposta de preços da empresa Crystal Comércio e Serviços Empresariais Ltda. e a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Considerando os fatos narrados na ata de nº 004, especificamente no que diz respeito ao ulgamento do mérito habilitatório das empresas vencedoras da etapa de lances, após análise de

() M

(Ja)

0

Página 1 de 3

1 PR



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO № 6.821/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 001/2023

ATA № 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

nabilitação técnica, no que diz respeito às parcelas de maior relevância estabelecidas pelo instrumento convocatório, o Sr. Pregoeiro proferiu o resultado pelo que restou configurado o seguinte quadro:

A empresa **Duo Santos Comércio e Serviços Ltda**. foi considerada **habilitada**, tendo atendido a todas as disposições editalícias, sem ressalvas, razão pela qual **foi considerada vencedora** do lote de nº 01.

A empresa E J I Fiel Turismo Ltda. foi considerada habilitada, tendo atendido a todas as disposições editalícias, sem ressalvas, razão pela qual foi considerada vencedora do lote de nº 02.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, os representantes das empresas Transportes Walmonte Ltda. e Marinho Transporte e Turismo Ltda. se manifestaram de forma positiva, tendo, este último, solicitado apenas a manifestação em ata, sem a intenção recursal, pelo que foram feitos os seguintes registros:

Pela Transportes Walmonte Ltda.:

"Por discordar da habilitação da empresa Duo Santos Comércio e Serviços Ltda. por faltar a certidão de FGTS. Além disso, deixa registrado que a Certidão Positiva de Débitos junto à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possui efeitos negativos por ter sido apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos junto à Dívida Ativa Municipal."

Pela Marinho Transporte e Turismo Ltda.:

"Em relação ao item 5.3 do Termo de Referência não foi apresentada a memória de cálculo das propostas consideradas vencedoras do certame."

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro esclareceu ao representante da Marinho Transporte e Turismo Ltda. que a questão havia sido tratado na primeira sessão do certame, realizada em 17/01/2023, conforme consta na ata de nº 001, onde consignou que a memória de cálculo deverá ser apresentada pelas empresas eventualmente vencedoras do certame juntamente com a proposta de preços realinhada.

Por seu turno, após os apontamentos, o representante da empresa Duo Santos Comércio e Serviços Ltda. solicitou o seguinte registro:

"A Duo Santos gostaria de se manifestar dizendo que em oportunidade de contrarrazões de recurso tratará a respeito das questões equivocadamente apontadas e também de outras questões observadas nas documentações."

Considerada a pretensão recursal das participantes, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 01/02/2023 a 03/02/2023, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 06/02/2023 a 08/02/2023. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recurso Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

b

Página 2 de 3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO № 6.821/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 001/2023

ATA № 005 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que conferissem os lacres dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o novo lacramento dos envelopes, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro reforçou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive a de necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA PREGOEIRO REMAN M. RAPOSO DA SILVA EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA EQUIPE DE APOIO SIMONE DE SOUZA CARDOSO EQUIPE DE APOIO

Duo Santos Comércio e Serviços Ltda.

Marinho Transporte e Turismo Ltda.

E J I Fiel Turismo Ltda.

Transportes Walmonte Ltda.

Dougland A. W. Baladia